



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

TERMO DE PARCERIA

Por este Termo de Parceria a empresa **Ágil Clean LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ 26.144.318/0001-30, e com sede na Rua Doutor José da Silva Ribeiro Filho, Nº 765, bairro América – CEP 49080-180, Aracaju – Sergipe, , neste ato representado por **Aline Maria de Almeida Cruz**, R.G:12493185 e CPF: 055.108.156-20 e o **Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe – CRMV/SE**, Pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:15.615.818/0001-96, com sede na rua Campo do Brito, nº 1151, Aracaju/SE, CEP: 49020-590 , neste ato representado pelo presidente Eduardo Luiz Cavalcanti Caldas, RG nº 2479878, SSP/PE, e CPF 362.478.984-87, doravante denominado Presidente do CRMV/SE, resolvem celebrar o presente Instrumento, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas, condições e disposições legais pertinentes, bem como, das suas posteriores alterações que forem firmadas para o fiel cumprimento do presente Termo de Parceria:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo de parceria tem por objeto a concessão de descontos abaixo descritos nos serviços e produtos oferecidos pela empresa **Ágil Clean LTDA - EPP** aos empregados e profissionais registrados e adimplentes do **Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe – CRMV/SE**.

1.1 Oferecer desconto de 7,5% (sete e meio por cento) no valor dos produtos e serviços oferecidos pela **Ágil Clean** no período de vigência do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFICIÁRIOS

2. São beneficiários do presente Termo de Parceria:

a) Os empregados, profissionais registrados e adimplentes e empresas registradas e adimplentes do **Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe – CRMV/SE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DO TERMO DE PARCEIRA

Para efeito de concessão dos descontos indicados na cláusula primeira, os beneficiários deverão comprovar o seu registro com o **Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe – CRMV/SE**, apresentando no ato da compra, os seguintes documentos:

a) Profissionais registrados – a carteira profissional que comprove o seu registro e declaração de regularidade com o CRMV/SE;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

- b) Empregados – prova de vínculo com o CRMV/SE;
- c) Empresas – o seu registro e declaração de regularidade com o CRMV/SE;

21. Cabe ao **Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe – CRMV/SE**, fazer a divulgação interna aos profissionais registrados, empresas e empregados do CRMV/SE, por todos os meios da área de comunicação do Regional. Cabe a **Ágil Clean LTDA - EPP** promover a divulgação do presente termo de parceria por todos os meios de divulgação.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3. A **Ágil Clean LTDA - EPP** declara que o **Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe – CRMV/SE**, não tem qualquer responsabilidade pelos pagamentos dos valores referentes as compras efetivadas pelos empregados e profissionais registrados.

31. Quaisquer modificações que por ventura sejam necessárias nas condições do presente termo de parceria, somente serão validadas mediante comunicação prévia e acordadas através de termo aditivo a ser firmado com o **Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe – CRMV/SE**

32. As responsabilidades oriundas da comercialização dos produtos ou prestação de serviços indicados na cláusula primeira deste termo de parceria, serão tratadas diretamente entre os beneficiários e a **Ágil Clean LTDA - EPP** não havendo qualquer responsabilidade civil que possa ser imputada ao **Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe – CRMV/SE**.

3.3 As Partes declaram, neste ato, que inexistem entre elas seu registro, qualquer tipo de associação, mandato, agenciamento, consórcio ou representação solidária.

3.4. O **Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe – CRMV/SE** não responderá, nem solidária, nem subsidiariamente, por quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais ou de qualquer natureza decorrente deste Termo de Parceria. Os descontos somente valerão se o pagamento for realizado conforme acordado com a **Ágil Clean LTDA – EPP**. O pagamento das compras e outras despesas serão efetuados pelo solicitante, diretamente à **Ágil Clean LTDA - EPP**, mediante a quitação do boleto junto à rede bancária ou outro método acertado diretamente entre a **Ágil Clean LTDA - EPP** e solicitante.

3.5 Não haverá acúmulo do desconto concedido através deste Termo de Parceria com qualquer outro desconto que porventura vier a ser concedido ao solicitante, devendo prevalecer, neste caso, o desconto de maior percentual/valor.

3.6 O desconto concedido será de 7,5% por cento em todos os produtos oferecido pela

Rua Campo do Brito, 1151 – São José – Aracaju/SE – CEP 49.020-590 – Fone/Fax (79) 3211- 9905 / 3211-9906
E-mail: crmvs@infonet.com.br – Home Page: www.crmvse.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

Ágil Clean LTDA - EPP.

3.7 Os descontos concedidos por meio deste TERMO DE PARCERIA estarão automaticamente suspensos, devendo ser comunicado por escrito, nas seguintes hipóteses:

- a. Rescisão ou denúncia deste TERMO DE PARCERIA que pode ser realizado pelas partes a qualquer período do contrato mediante aviso prévio de 30 dias;
- b. Desligamento do funcionário do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe – CRMV/SE;
- c. Caso fortuito ou força maior.
- d. Cancelamento da compra.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

4. O prazo de vigência do presente Termo de Parceria é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, na forma estabelecida na legislação em vigor, e rescindido, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem gerar direito à indenização.

CLÁUSULA SÉXTA – DO FORO

5. Fica eleito o Foro comarca de Aracaju para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Parceria, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Aracaju/SE, 23 de março de 2021



Agil Clean LTDA – EPP



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe – CRMV/SE